

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº008/97

PARECER FAVORÁVEL – CMDCA

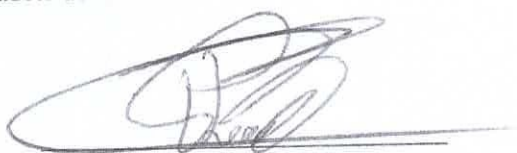
**ASSUNTO:** Celebração de Convênio Intermunicipal entre Davinópolis/MA e Imperatriz/MA para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, analisou a proposta de Celebração de convênio entre os Municípios de Davinópolis/MA e Imperatriz/MA para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

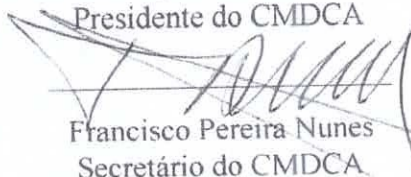
Considerando a necessidade de garantir proteção integral e atendimento adequado a esse público, bem como a importância da cooperação entre municípios para assegurar a continuidade dos serviços de acolhimento, este Conselho manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do referido convênio.

Recomenda-se que sejam observadas as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e assegurada a qualidade no atendimento prestado.

Davinópolis-MA, 22 de abril de 2026



Paulo Ludugero de Oliveira Neto  
Presidente do CMDCA



Francisco Pereira Nunes  
Secretário do CMDCA

*Arcebi m*  
23/04/2026

*Antônia Natália S. de Oliveira*  
Secretária do CMDCA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO	
EDIÇÃO Nº 1407/2026	ANO 6
DATA 24/04/2026	PAG 8
DOCUMENTO Parecer	